



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022**

O Município de Tubarão/SC, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão, face ao período de estiagem no Estado de Santa Catarina. Conforme (1doc Memorando nº4843/2022).

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
  - das **13:00** do dia **28/03/2022** às **19:00** do dia **1º/04/2022**;
  
- **Abertura das propostas e Habilitação:**
  - **dia 04/04/2022**.

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação deverão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, Através do protocolo 1doc.

- **Site/ QR CODE: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>**



**I – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão, face ao período de estiagem no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I deste Edital.



## II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias:

*43.01.2007.3390.0200 (21) – Manutenção da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.*

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta dispensa os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2 – O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, para empresa usufruir do benefício de ME/EPP, a mesma deverá apresentar junto aos documentos de habilitação certidão simplificada.**

3.3 – É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

## IV - DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

**Razão Social da Empresa:**

**CNPJ N°:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Município de Tubarão/SC**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

**Dispensa de licitação nº03/2022**

**Contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão, face ao período de estiagem no Estado de Santa Catarina.**

4.2 A proposta de preços das proponentes deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em documento original, em 01 (uma) via com utilização de editor de textos computacional, **sem emendas e/ou rasuras que afetem sua idoneidade**, sendo preferencialmente assinada e rubricada em todas as folhas, fazendo constar os seguintes elementos:



a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número da dispensa;

c) para o item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste edital;

b) Apresentarem preços unitários excessivos e/ou em desacordo com o valor do Anexo I.

## V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

**Razão Social da Empresa:**

**CNPJ N°:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Município de Tubarão/SC**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

**Dispensa de licitação nº03/2022**

**Contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão, face ao período de estiagem no Estado de Santa Catarina.**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original **para autenticação pela Comissão Permanente de licitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, sendo que, a entrega dos envelopes se dará neste mesmo prazo.**

5.3 **Nas certidões** e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas **por 120 (cento e vinte) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

5.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

f) certidão simplificada emitida pela junta comercial;

#### 5.6 Quanto à qualificação técnica:

a) Apresentar vínculo com Engenheiro Químico com registro no CREA;

#### 5.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

## **VI – DA SESSÃO**

6.1 Na data definida no preâmbulo do edital, comissão fará a abertura da sessão em que analisará as documentações das licitantes, verificando as documentações referentes a habilitação e ainda verificando as propostas se atendem todos os requisitos previstos neste instrumento convocatório, emitindo uma ata e disponibilizando em até 02 dias úteis, com o resultado, no site do município.

## **VII – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

7.1 Após a declaração do vencedor da licitação, a licitação será homologada, e a empresa vencedora será convocada a assinar o contrato no prazo de até 03 dias úteis;



7.2 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

7.3 Decorrido o prazo do item 7.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

### **VIII - ENTREGA**

**8.1** A Prestação do serviço do objeto deste edital será feita no endereço **indicado na Autorização de Fornecimento**, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

8.2 A Contratada disporá do prazo máximo de 24 horas para entregar o objeto, conforme Anexo I, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

**8.3** Na hipótese da não aceitação do objeto/serviço, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no mesmo prazo previsto para a entrega, contados da notificação da não aceitação, para reposição, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**8.4** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **8.5 PAGAMENTOS**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do recebimento da nota fiscal junto a gerência financeira deste município, os pagamentos, serão efetuados mediante relatório de cada operação (dia trabalhado) (medições), entregue em até 24 horas após o serviço executado, onde conste o número de residências atendidas, a quantidade de água potável fornecida e a quantidade de horas trabalhadas, conforme apresentado no anexo I do Termo de Referência, do instrumento convocatório. E ainda certificação da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

### **IX – DAS PENALIDADES**

9.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos arts. 155º e 156º da Lei nº 14.133/2021, das quais se destacam:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo entre 03 (três) e 6 (seis) anos;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

9.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.5 Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser formalizados via sistema 1Doc, por meio de “Protocolo”, através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

10.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

10.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **10.4 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

a) No que tange à questão do sigilo e da sensibilidade dos dados a serem compartilhados, os participantes deverão observar o que disciplina a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ademais, devem ser previstos mecanismos de auditoria e controle quanto à guarda, ao uso e ao tratamento das informações compartilhadas.

Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

c) Anexo II – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

d) Anexo III – Minuta do Contrato.

10.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

10.12 O resultado de qualquer fase da licitação será divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br>.

Tubarão-SC, 25 de março de 2022.



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão, face ao período de estiagem no Estado de Santa Catarina.

Os serviços que forem confiados deverão ser executados fielmente dentro das normas sanitárias vigentes e com devida autorização de profissional técnico habilitado, aprovadas pelo município de Tubarão - SC, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária, tendo em vista a ocorrência de evento “Estiagem”, código COBRADE 1.4.1.1.0, conforme comunicado pela Tubarão Saneamento S.A ( inscrita sob o CNPJ nº 15.012.434/0001-89 ) através do boletim hidro meteorológico de 01/2022, 02/2022 e 03/2022 e do acompanhamento de chuvas e nível do Rio Tubarão de novembro de 2021 e dezembro de 2021, que resultou na escassez e falta d’água nas áreas rurais do Município e conforme levantaram os técnicos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (relatório em anexo).

Desta maneira, a fim de reestabelecer o abastecimento de água potável nas áreas rurais do Município, onde as redes de fornecimento de água não chegam, será necessário contratação de empresa especializada para continuação do fornecimento de água através de caminhão pipa adequado para tal serviço, conforme normas sanitárias.

### **3. CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- a) A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento de água potável em áreas do município de Tubarão – SC, de acordo com relatórios prévios elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, onde deverá constar o levantamento das residências a serem abastecidas.
- b) O abastecimento das residências será previamente agendado pela CONTRATANTE, e a CONTRATADA deverá responder a solicitação num prazo máximo de 24 horas.
- c) A CONTRATADA deverá emitir relatório de cada operação (dia trabalhado), entregue em até 24 horas após o serviço executado, onde conste o número de residências atendidas, a quantidade de água potável fornecida e a quantidade de horas trabalhadas.
- d) A CONTRATADA deverá executar os Serviços com diligência e com o mais alto padrão de qualidade, devendo obedecer rigorosamente ao disposto neste documento.
- e) A CONTRATADA será exclusivamente responsável pela guarda e seguro de todos os seus materiais, inclusive veículos, ferramentas e equipamentos, utilizados ou necessários para a conclusão dos Serviços, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos mesmos;



- f) A CONTRATADA deverá dar especial atenção para o isolamento da área quanto à presença de pessoas e veículos, além de a empresa ser responsável por eventuais danos civis, materiais e/ou ambientais que seus empregados venham a provocar por dolo ou culpa a terceiros, a contratante ou ao meio ambiente;
- g) O contrato terá a duração até 31/12/2022, e a contratação será realizada por hora e paga conforme medições.
- h) Para a prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar vínculo com Engenheiro Químico com registro no CREA;
- i) A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal devidamente habilitado e deverá identificá-los, durante a realização dos serviços;
- h) A CONTRATADA deverá obter, manter e cumprir, ou fazer com que sejam obtidas e mantidas, todas as licenças, aprovações, autorizações, registros e outros instrumentos similares, doravante denominados simplesmente “Licenças” necessários à execução dos Serviços.

#### 4. ORÇAMENTO

Descrição	Quant./unidade	Valor unitário de referência (conforme Planilha Orçamentária)	Valor total de referência
Abastecimento de caixas d'água e poços com água potável, através de caminhão-pipa equipado com tanque de aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão-SC.	<b>500 Horas</b>	<b>RS/H 340,00</b>	<b>RS 170.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 170.000,00</b>



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão, face ao período de estiagem no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº ....., Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

( ) Sem ressalva

( ) Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão, face ao período de estiagem no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**ANEXO V**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

**PREÂMBULO**

**CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede à rua ....., nº ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato pelo Sr. ...., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

**LOCAL**

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO**

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Nº 03/2022, Processo Licitatório nº 25/2022, homologado em ...../...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 1 nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão, face ao período de estiagem no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a prestação do serviço a critério do CONTRATANTE, de acordo com as especificações do objeto licitado, bem como com os prazos e condições estabelecidos no edital licitatório e seus anexos.

A prestação do serviço será efetuada de acordo com a necessidade do Município, mediante o envio de autorização de fornecimento à empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.**

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se dia 31/12/2022. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES**



### **PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$ .....

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

43.01.2007.3390.0200 (21) – Manutenção da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do recebimento da nota fiscal junto a gerência financeira deste município, os pagamentos, serão efetuados mediante relatório de cada operação (dia trabalhado) (medições), entregue em até 24 horas após o serviço executado, onde conste o número de residências atendidas, a quantidade de água potável fornecida e a quantidade de horas trabalhadas, conforme apresentado no anexo I do Termo de Referência, do instrumento convocatório. E ainda certificação da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

### **DO REAJUSTE**

Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo índice INPC/IBGE, mediante requerimento a ser formalizado por meio de “Protocolo” no sistema 1Doc, o qual deverá ser requerido após 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta.

### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS**

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do item IX descrito no edital que deu origem a este Contrato.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**



8.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

8.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

#### ***CLÁUSULA NONA – FORO***

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

**Tubarão/SC, .....de ..... de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Município de Tubarão**  
**Joares Carlos Ponticelli**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**  
**Representante legal**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**